

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal/ Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal/
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de outubro de 2019

03 Páginas / Ano 3 / Edição nº 228



DECRETOS

DECRETO nº. 576/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, nomeado que fora através do Decreto nº. 665/2017, o senhor **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.059-67 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 577/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**, nomeado que fora, através do Decreto nº. 041/2018, o senhor **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.339-06.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 578/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA**, o senhor **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, Técnico em Informática, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Morretes, 84 - Bairro: Jardim Primavera, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 579/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, o senhor **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Veneza, 222 - Bairro: Belvedere, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 580/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10614/2019,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61 da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde o Secretário da pasta se manifestou favoravelmente ao pedido da servidora;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, será responsável pelo acompanhamento dos processos de todos os cadastros empresariais junto ao Sistema Empresa Fiel da Junta Comercial do Estado do Paraná,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, com base no Protocolo Geral sob nº. 10614/2019, à servidora com cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhora **PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.634-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.509-56, matriculada sob nº. 4271. **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 298/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 581/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10614/2019,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Escriturária II, junto à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, exercerá também assessoria ao Diretor do Departamento de Tributação, além de prestar atendimento à todos os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, que demandam informações, esclarecimentos e providências desse Departamento.

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, à servidora com cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO II**, senhora **GIOVANA DE FATIMA PEREIRA DE MELLO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.447-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.769-53, matriculada sob nº. 481. **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 80% (oitenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 287/2017.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 582/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I e VIII da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base na Lei Municipal nº. 2610/2016, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10635/2019,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração em tempo integral e dedicação exclusiva;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2610/2016, onde o Secretário da Pasta aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de Agente Administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, será Coordenador do Setor de Almoxarifado do Hospital Municipal Carolina Lupton - HMCL, ficando responsável pelo controle de estoque e serviços de gestão de contratos, bem como, controle de saldo de empenhos, envio de solicitações de fornecimentos e empenhos à SEPLAN, controle e autorizações de notas fiscais para pagamentos, destacando-se ainda como responsável pela coleta e análise de orçamentos do HMCL, viabilizando e promovendo a informatização do estoque,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, senhor **CASSIANO BORGES GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.715-6 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº. XXX.XXX.589-73, matriculado sob nº. 4.974. **TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 583/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA E OUVIDORIA**, a senhora **JOSIANE AZEVEDO AUGUSTO**, brasileira, divorciada, Bacharel em Administração, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.105-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.159-72, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Joaquim Fonseca, 308 - Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 584/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais) no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2750 de 20 de dezembro de 2018, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11962/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

	SAMAE	IDUO/GRUPO/FONTE	VALOR (R\$)
30			
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.122.0024.2.102	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
25 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	62076	71.000,00
30 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	62076	10.000,00
Total da Suplementação			81.000,00
Total Geral da Suplementação			81.000,00



Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos dos seguintes cancelamentos:

	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR (R\$)
30	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
30.02	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
17.122.0024.2.102			
19 – 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	02076	1.000,00
21- 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	500,00
28 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	30.000,00
Total do Cancelamento			31.500,00

	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR (R\$)
30	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
30.02	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL		
17.122.0024.2.104			
16 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	1.000,00
17 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	1.000,00
18 – 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02076	1.000,00
17.511.0024.1.021	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL		
14 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	1.000,00
17.512.0024.1.024	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ELEVACÃO DE ÁGUA URBANA	02076	
15 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	2.000,00
Total do Cancelamento			6.000,00

	SAMAE	IDUSO/ GRUPO/ FONTE	VALOR (R\$)
30	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
30.03	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.122.0024.2.103			
33 – 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	02076	1.000,00
35 – 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	02076	500,00
17.512.0024.1.027	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO		
31 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	1.000,00
17.512.0024.1.028	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVACÃO DE ESGOTO		
32 – 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	1.000,00
Total do Cancelamento			3.500,00
Total Geral do Cancelamento			41.000,00

II – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	Valor
02076	Recursos Ordinários Livres	40.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018- 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 585/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO CASA LAR**, a senhora **SILVANA DE JESUS GOUVEIA**, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.769-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-87, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida BNH, 349 – Bairro: Vila Kennedy, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2019

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENÇA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 586/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 12027/2019 do cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, nomeado que fora através do Decreto nº. 112/2019, o senhor **GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 587/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**, nomeado que fora, através do Decreto nº. 114/2019, o Senhor **ELIO ZUB JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

Artigo 2º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ELIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 – Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 556/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 588/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, nomeada que fora, através do Decreto nº. 266/2018, a Senhora **ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.972-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-23.

Artigo 2º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS**, a Senhora **ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.XXX.972-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.959-23, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 5 – Bairro: Jardim São Roque, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 589/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 07 (sete) dias, com início em 23/09/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11087/2019, a senhora **ANDREIA MARA SCHADNER PEREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Administrativos**, matriculada sob nº. 4.373, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.632-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 590/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 07 (sete) dias, com início em 11/09/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10651/2019, à senhora **SILVANA RODRIGUES BISCAIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Professor**, matriculada sob nº. 4.313, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.381-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.508-08.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 591/2019

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 30/09/2019, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11441/2019, à senhora **SILMARIE FATIMA PRESTES**, servidora com cargo em provimento efetivo de **Assistente Social**, matriculada sob nº. 1.073, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.578-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.539-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CLÉIA APARECIDA VALENÇA SLOBODA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2019. OBJETO: Formalização para a participação do Município de Jaguariáiva através do Departamento de Turismo no 3º Salão de Turismo dos Campos Gerais, evento organizado pela ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS. ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS. CNPJ: 07.298.694/0001-34. Valor: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Data de Homologação: 15 de outubro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL
Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2019
Processo licitatório nº 234/2019

OBJETO: Formalização para a participação do Município de Jaguariáiva através do Departamento de Turismo no 3º Salão de Turismo dos Campos Gerais, evento organizado pela ASSOCIAÇÃO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1154/2019

CONTRATADO: ASSOCIACAO PONTA GROSSA DE TURISMO E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) Vigência: até 31/12/2019 – Data de Assinatura: 16/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Presencial Nº 134/2019
Processo licitatório nº 233/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 134/2019, Processo nº 223/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1155/2019

CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 16/10/2019



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



EXTRATO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico Nº 133/2019
Processo licitatório nº 222/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 133/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1156/2019

CONTRATADO: Daniel Ferreira Apolonio – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.135.384/0001-46, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.416,35 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 16/10/2019



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munck.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de outubro de 2.019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 14 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



SMIH

PORTARIA Nº. 11/2019

O Senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Yves Moura de Moraes**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Arquiteto CAU A73829-8 - PR e o servidor **Luiz Carlos Veiga Barbosa**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizarem a obra de **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a restauração da Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz**, nesta cidade,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 15 de outubro de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RENDA DE ATÉ 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL, EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do senhor Maurício Fernandes, e membros da Comissão de Licitação, o senhor William César Mendonça Peres, e a senhora Julianna Pedrosa Mendes Pomkerner, em Caráter de Apoio – D. Engenharia e Projetos – SMIH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 123/2019, para análise e julgamento da documentação apresentada pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 25 de setembro de 2019. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (Protocolo Nº 11956/2019), inscrita sob o CNPJ Nº: 04.176.720/0001-63, representada pelo senhor Leonardo Gonçalves Junior, inscrito no CPF/MF 112.633.786-25. De acordo com o que consta no Edital a comissão recolheu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital, cujo teor foi devidamente rubricado pela comissão e pelos representantes presentes. Como não houvera nenhum questionamento formulado pelas proponentes participantes, em ato contínuo procedeu-se à contagem dos pontos, sendo assim, a Comissão declara a seguinte classificação: Proponente PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, totalizou 18 (dezoito) pontos. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente, após comunicar aos interessados presentes que o resultado final será oportunamente divulgado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu Maurício Fernandes, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Maurício Fernandes - Presidente - Comissão de Licitação | William César Mendonça Peres – Membro da Comissão de Licitação | Julianna Pedrosa Mendes Pomkerner - Apoio - D. Engenharia e Projetos – SMIH | PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Leonardo Gonçalves Junior CPF/MF 112.633.786-25

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros, entre o Município de Jaguaraiava e a Caixa Econômica Federal, firmado em 23/09/2019.

Objeto: Correção do Segundo Parágrafo da Cláusula Sétima do contrato; a inclusão dos parágrafos sexto e sétimo da Cláusula Sétima do contrato; e a correção da redação de Negociação com Patrocínio do IPTU do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças com antecipação de recursos – firmado em 23 de setembro de 2019.

Jaguaraiava/PR, 10 de Outubro de 2019.